



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

CONCELHO DE ESPINHO

LARGO DA IGREJA, 4500-474 SILVALDE

TELEFONE; 227344017 – FAX 227310334

Email – jfsilvalde@net.novis.pt

Site – www.jf-silvalde.pt

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO BAR DA PRAIA PAU DA MANOBRA, EM SILVALDE

ANÁLISE DE PROPOSTAS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Concorrentes Admitidos:

1. CAFÉ SNACK-BAR ALIANÇA, LDA
2. MARCO PAULO DA COSTA PIRES
3. JÚLIO CÉSAR FERNANDES ADREGO

ANÁLISE DE PROPOSTAS

ÍNDICE:

I – Introdução

II – Análise Qualitativa e Quantitativa das Propostas apresentadas ao Concurso Público

III - Conclusão

Anexo – Ficha de Avaliação dos Concorrentes

I – INTRODUÇÃO

Aberto o Concurso Público para a concessão da exploração do BAR DA PRAIA PAU DA MANOBRA, em Silvalde, três concorrentes apresentaram propostas para a exploração do referido espaço, concorrentes esses que se encontram abaixo melhor discriminados, conforme data/hora de entrega da proposta:

1. CAFÉ SNACK-BAR ALIANÇA, LDA
2. MARCO PAULO DA COSTA PIRES
3. JÚLIO CÉSAR FERNANDES ADREGO

As propostas apresentadas foram apreciadas pelo Júri do concurso, designadamente, o Presidente da Junta de Freguesia, José Marco da Cunha Rodrigues, o Secretário, António José Pereira da Costa e o Tesoureiro, Joaquim Alves Pereira da Costa, tendo por fundamento único os critérios fixados na Ficha de Avaliação dos Concorrentes (em anexo).

Os critérios a atender pelo Júri são os seguintes:

1. Capacidade Técnica e Idoneidade para o exercício da atividade, à qual corresponde uma percentagem de 35%;
2. Valor da Proposta, à qual corresponde uma percentagem de 30%;
3. Experiência Profissional na Exploração de Cafés / Bar de Praia, à qual corresponde uma percentagem de 35%.

Assim, tendo por base os critérios acima indicados, procedeu-se à análise detalhada e cuidada das propostas apresentadas, análise essa transcrita no Capítulo II deste relatório.

II – Análise Qualitativa e Quantitativa das Propostas apresentadas ao Concurso Público

O presente Capítulo diz respeito à análise fundamentada das propostas apresentadas e da escolha de uma das três propostas.

Com efeito, apreciando o primeiro critério relativo à “**Capacidade Técnica e Idoneidade para o exercício da atividade**”, o Júri apreciou as propostas sob o ponto de vista da formação e capacidade técnica para o exercício da função. Analisou a existência ou não de dívidas por regularizar às Finanças ou à Segurança Social, através da apresentação dos comprovativos, e considerou o eventual risco associado da adjudicação do Bar da Praia Pau da Manobra, bem como a credibilidade associada às propostas apresentadas, não descurando o carácter inovador patente na proposta a concurso.

Nesse sentido, entendeu o Júri que todos os participantes demonstram quer capacidade técnica, quer idoneidade. De salientar que o Candidato 1, Café Snack-Bar Aliança apresentou uma carta de apresentação demonstrando a forte motivação em trabalhar em prol da Vila de Silvalde, mas não apresentou outros documentos complementares. O Candidato 2, Marco Pires, apresentou uma proposta bastante completa, com vários documentos complementares aos

documentos solicitados, incluindo, por exemplo, fotos do contentor que viria a apresentar na época balnear, caso a escolha recaísse na sua proposta. O Candidato 3, Júlio Adrego, cumpriu com os requisitos solicitados no Caderno de Encargos, com a exceção da Certidão de Dívida / não Dívida à Segurança Social. Perante estas fundamentações foram atribuídas as seguintes pontuações, em 35 pontos percentuais possíveis:

1. CAFÉ SNACK-BAR ALIANÇA, LDA – 32%
2. MARCO PAULO DA COSTA PIRES – 35%
3. JÚLIO CÉSAR FERNANDES ADREGO – 30%

Considerando o segundo critério, o “**Valor da Proposta**”, verificou-se que a proposta economicamente mais vantajosa é a do Candidato 1, Café Snack-Bar Aliança que ofereceu 4 000€, seguindo-se a do Candidato 3, Júlio Adrego que fez a oferta de 3 460€ e por fim, a oferta mais baixa, [mas acima do valor base solicitado no Caderno de Encargos (2 000€)], a do Candidato 2, Marco Pires, que propôs 3 020€. Atendendo que o valor base solicitado são 2 000€, considerou-se que se o valor fosse inferior ao base seriam atribuídos 5 pontos percentuais, se fosse igual ao valor base, seriam atribuídos 10 a 30 pontos percentuais, uma vez que podiam não existir propostas acima do valor base e, por fim, se fosse superior ao valor base, como acabou por acontecer com os três concorrentes, seriam atribuídos 20 a 30 pontos percentuais:

1. CAFÉ SNACK-BAR ALIANÇA, LDA – 4 000€ - 30% (considerando a percentagem global)

2. JÚLIO CÉSAR FERNANDES ADREGO – 3460€ - 25% (percentagem intermédia do intervalo)

3. MARCO PAULO DA COSTA PIRES – 3 020€ - 20% (percentagem base do intervalo)

Por último, o terceiro critério, **“Experiência Profissional na Exploração de Cafés / Bar de Praia”**, o Júri considerou neste item a experiência e “know-how” de cada candidato na exploração de estabelecimentos comerciais relacionados com o serviço de cafetaria, bem como outros fatores agregados como sejam, o facto de saber se cada candidato procederá à exploração, de per si, do bar ou tal exploração é delegada em pessoa coletiva ou pessoa singular, sendo que nestes casos a pontuação terá, obviamente, de refletir tal circunstância.

É do conhecimento comum que todos os candidatos têm estabelecimentos próprios e, tanto o candidato Café Snack-Bar Aliança, como o candidato Júlio Adrego, já detiveram a concessão da exploração do Bar de Praia Pau da Manobra, sendo que o último candidato deteve a concessão nos últimos dois anos.

Com efeito, a pontuação atribuída a cada um dos candidatos pelo Júri do concurso, tendo por referência o critério do Curriculum na exploração de café é a seguinte:

1. CAFÉ SNACK-BAR ALIANÇA, LDA – 25%

2. MARCO PAULO DA COSTA PIRES – 25%

3. JÚLIO CÉSAR FERNANDES ADREGO – 22% (não apresentou Curriculum).

Nestes termos, analisadas as propostas apresentadas e submetendo-as à devida apreciação perante os critérios enumerados, verifica-se que a proposta que reuniu maior consenso, quer pelo valor da proposta apresentado, quer pelo cumprimento dos requisitos solicitados é a proposta de **Café Snack-Bar Aliança, Lda.**

Após a consideração das propostas à luz de cada um dos três critérios de análise constantes na Ficha de Avaliação dos Concorrentes, verifica-se o seguinte quadro final de apreciação:

1. CAFÉ SNACK-BAR ALIANÇA, LDA – 87%
2. MARCO PAULO DA COSTA PIRES – 80%
3. JÚLIO CÉSAR FERNANDES ADREGO – 77%

III – CONCLUSÃO

Assim, cumpre decidir que considerando a apreciação das propostas atrás efetuadas e tendo por base os critérios que servem de fundamento à adjudicação, conclui-se que a proposta apresentada pelo concorrente **Café Snack-Bar Aliança, Lda** é a melhor proposta, pelo que se será adjudicada a concessão do Bar da Praia Pau da Manobra, em Silvalde.

Silvalde, 09 de Maio de 2017

O JÚRI DO CONCURSO:

José Marco da Cunha Rodrigues _____
(Presidente)

António José Pereira da Costa _____
(Secretário)

Joaquim Alves Pereira da Costa _____
(Tesoureiro)

ANEXO

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CONCORRENTES

CONCORRENTE:

Nº:

**A) CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA
ACTIVIDADE = 35%**

- Educação | Formação | Perfil | Apresentação do Processo a Concurso
(20%)
- Dívidas às Finanças e/ou Segurança Social (10%)
- Risco e Inovação (5%)

B) VALOR DA PROPOSTA = 30%

- Valor base inferior (5%)
- Valor base igual (10 a 30%)
- Valor base superior (20 a 30%)

C) Experiência Profissional na Exploração de Cafés / Bar de Praia = 35%

- Experiência Profissional (15%)
- Informações (apresentação de documentos complementares) (10%)

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CONCORRENTES

CONCORRENTE: Café Snack Bar Aliança, Lda de Vítor Manuel Oliveira Reis

Nº: 1

A) CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA

ACTIVIDADE = 35%

- Educação | Formação | Perfil | Apresentação do Processo a Concurso (18%)
- Dívidas às Finanças e/ou Segurança Social (10%)
- Risco e Inovação (4%)

Total = 32%

B) VALOR DA PROPOSTA = 30%

- Valor base inferior (5%)
- Valor base igual (10 a 30%)
- Valor base superior (20 a 30%) – 4000€

Total = 30%

C) Experiência Profissional na Exploração de Cafés / Bar de Praia = 35%

- Experiência Profissional (15%)
- Informações (apresentação de documentos complementares) (10%)

Total = 25%

TOTAL = 87%

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CONCORRENTES

CONCORRENTE: Marco Paulo da Costa Pires

Nº: 2

A) CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE = 35%

- Educação | Formação | Perfil | Apresentação do Processo a Concurso (20%)
- Dívidas às Finanças e/ou Segurança Social (10%)
- Risco e Inovação (5%)

Total = 35%

B) VALOR DA PROPOSTA = 30%

- Valor base inferior (5%)
- Valor base igual (10 a 30%)
- Valor base superior (20 a 30%) – 3020€

Total = 20%

C) Experiência Profissional na Exploração de Cafés / Bar de Praia = 35%

- Experiência Profissional (15%)
- Informações (apresentação de documentos complementares) (10%)

Total = 25%

TOTAL = 80%

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CONCORRENTES

CONCORRENTE: Júlio César Fernandes Adrego

Nº: 3

A) CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA

ACTIVIDADE = 35%

- Educação | Formação | Perfil | Apresentação do Processo a Concurso (20%)
- Dívidas às Finanças e/ou Segurança Social (5%)
- Risco e Inovação (5%)

Total = 30%

B) VALOR DA PROPOSTA = 30%

- Valor base inferior (5%)
- Valor base igual (10 a 30%)
- Valor base superior (20 a 30%) – 3460€

Total = 25%

C) Experiência Profissional na Exploração de Cafés / Bar de Praia = 35%

- Experiência Profissional (15%)
- Informações (apresentação de documentos complementares) (7%)

Total = 22%

TOTAL = 77%

